



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Serviços Gerais

MEMO-CSG - 6562022
Código de validação: 9774B0BB79
Ao(s) Ilustríssimo(s) Senhor(es)
À Assessoria Técnica
À CPL,

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de asseio, limpeza, conservação e higienização (ASG), auxiliar de apoio administrativo, recepção, motorista, bombeiro hidráulico, eletricista, jardinagem e fiscal de serviços, compreendendo mão de obra, materiais, utensílios e equipamentos, **para a Comarca de Imperatriz.**

Senhor(es),

Preliminarmente, encaminhamos os autos para a Assessoria Técnica para que seja acrescentada nas “Planilhas de Custos e Formação de Preços” a estimativa de diárias para motoristas, antes do processo seguir para a CPL. Segue a baixo as informações de valores e informações para constar no contrato.

Nesse sentido, solicitamos que seja autorizado essa previsão devido a necessidade de deslocamento dos profissionais para atender as demandas das Promotorias de Imperatriz. Informamos ainda, que os valores previstos para pagamento de diárias foram obtidos a partir de pesquisa de valores de hotéis e restaurantes nas diversas cidades do estado.

Em caso de necessidade de viagem, a CONTRATADA se responsabilizará pelo pagamento das respectivas diárias, solicitando o reembolso para a CONTRATANTE.

Na planilha de formação de preços da categoria motoristas deve-se cotar 10 diárias mensais por motoristas.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Coordenadoria de Serviços Gerais

DIÁRIAS DE VIAGEM							
VALOR	DESP. ADM. E LUCRO (13%)	TRIBUTOS (8,65%)	ENCARGOS (36,8%)	VALOR A FATURAR (UNIT)	QUANT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL
R\$ 189,00	R\$ 24,57	R\$ 16,35	R\$ 69,55	R\$ 299,47	40	R\$ 11.978,8	R\$ 143.745,6

O valor da diária será pago somente se houver o efetivo deslocamento. Os preços das diárias são compatíveis com os pagos atualmente em outros contratos do Ministério Público do Estado do Maranhão.

Em atendimento ao PARECER-DGAJA – 5372022, informamos que este setor atendeu todas as diligências indicadas pela Assessoria Jurídica e retificou a minuta do Termo de Referência inicial, motivo pelo qual encaminha nova minuta do Termo de Referência após sanadas as inconsistências apontadas pelo referido parecer.

Com relação ao item 1.4, foram acrescentadas novas justificativas no termo de referência, nos exatos termos abaixo:

2.2. Com relação ao salário para o posto de auxiliar de apoio administrativo, foi sugerido o valor de R\$ 1.982,88 (um mil e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos), tendo em vista necessidade de profissionais com experiências na área administrativa na execução de serviços de apoio, atendimento interno e externo, no gerenciamento e organização de outras atividades, produção de documentos, agendamento de reuniões e compromissos entre outras funções, que tenham um diferencial na prestação do serviço com comprometimento e êxito, onde observa-se que o mercado local remunera esse perfil de profissional com salário acima de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Deve-se levar em consideração, sobretudo, que o suporte exercido por esta categoria é indispensável em virtude da ampla demanda das atividades-meio do setor público. Sendo assim, o serviço prestado pelo auxiliar de apoio administrativo é fundamental para a eficácia das atividades finalísticas que só podem ser realizadas por Servidores do quadro, garantido maior produtividade e diligência destes ao descongestionar tarefas instrumentais.

Informamos, ainda, que o salário pago aos auxiliares de apoio administrativo contratados por esta PGJ, por intermédio da Empresa NACIONAL (Contrato nº. 28/2022), recebem a quantia sugerida nos presentes autos, tendo sido este o parâmetro para fins de delimitação do salário.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO**

Coordenadoria de Serviços Gerais

Com relação ao item 1.7, esclarecemos que essa exigência deverá ser plenamente observada nas próximas licitações, considerando a dificuldade de apresentação de propostas e o exíguo tempo que dispomos para finalizar o presente procedimento licitatório.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 30/12/2022 às 12:28 h ()*

ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES

TÉCNICO MINISTERIAL

COORDENADOR

(*) Documento assinado eletronicamente por **ERICKSON FILLIPHE MARQUES MENEZES** em 30 de Dezembro de 2022 às 12:28 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: MEMO-CSG-6562022, Código de Validação: 9774B0BB79.